



**RELATÓRIO DA 5ª REUNIÃO DA CÂMARA SETORIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO FÓRUM NACIONAL DO TRABALHO**
Dias 16 e 17/06/2005

Representantes da bancada do governo:

Osvaldo Martines Bargas, Marco Antônio de Oliveira, André Bucar, Raimundo Kappel (MTE) e Cristiano Paiva (MPOG).

Representantes da bancada dos trabalhadores:

Denise Dau (CUT); Carlos Henrique de Oliveira (CONFETAM-CUT); Lúcia Reis (CUT); Roberto Franklin de Leão (CNTE), Neuza Luzia Pinto (Fasubra); Assessores: Fausto Augusto Junior (DIEESE); Patrícia Toledo Pelatieri (DIEESE), Darlene Testa (SNO-CUT).

Entre os dias 16 e 17 de junho de 2005, no edifício sede da FUNDACENTRO em São Paulo, foi realizada a 5ª reunião da Câmara Setorial do Serviço Público do Fórum Nacional do Trabalho.

A parte da manhã do dia 16 de junho de 2005 foi reservada para reunião internas das Bancadas do Governo e Sindicais. Às 14:30, teve início a reunião bipartite.

Inicialmente o coordenador das Bancada do Governo, Sr. Marco Antonio Oliveira, listou os pontos de pauta da reunião, a saber:

- Apreciação do relatório e da ata da reunião anterior;
- Acerto das pendências da reunião anterior;
- Informes dos trabalhos do Grupo Técnico da C.S. Serviço Público;
- Estímulos à implantação da negociação coletiva nos Estados e Municípios
- Custeio das entidades sindicais do setor público; e
- Direito de Greve.

Aprovada a pauta, foi realizada a apreciação da ata e do relatório da ata da reunião anterior. Ficou acertado que, em virtude do relatório e da ata terem sido enviados somente na semana em curso, a Bancada Sindical avaliaria posteriormente e depois encaminharia a Bancada Governamental as propostas de alteração.

Iniciou-se, então, os debates das pendências da discussão anterior sobre os procedimentos da negociação. A bancada governamental apresentou a seguinte contrapropostas às formulações apresentadas pela bancada dos trabalhadores na reunião anterior:

“Farão parte do processo de negociação coletiva no setor público os seguintes procedimentos:

1. Informação: A prestação de informações será sempre definida de comum acordo, considerados os prazos e detalhamentos necessários ao exercício da negociação coletiva.
2. Consulta: Resguardado o princípio da autoridade, poderá ser adotado no curso do processo de elaboração de regras e procedimentos administrativos relativos à regulamentação da relação funcional, nos limites definidos em lei.
3. Negociação: Observado o princípio da reserva legal, caberá negociação coletiva para analisar e dar tratamento aos conflitos coletivos e às demandas que visem a alterar relações funcionais e de trabalho que atinjam de forma preponderante o conjunto dos servidores.”



Apresentada a proposta, o representante da bancada dos trabalhadores, Sr. Carlos Henrique de Oliveira, apresentou proposta para que fosse incorporado na redação do procedimento referente à negociação o conceito de gestão do trabalho.

Diante da argumentação foi acertada como entendimento prévio entre as bancadas a seguinte redação:

“Farão parte do processo de negociação coletiva no setor público os seguintes procedimentos:

- 1. Informação: A prestação de informações será sempre definida de comum acordo, considerados os prazos e detalhamentos necessários ao exercício da negociação coletiva.**
- 2. Consulta: Resguardado o princípio da autoridade, poderá ser adotado no curso do processo de elaboração de regras e procedimentos administrativos relativos à política de gestão do trabalho, nos limites definidos em lei.**
- 3. Negociação: Observado o princípio da reserva legal, caberá negociação coletiva para analisar e dar tratamento aos conflitos coletivos e às demandas que visem a alterar relações funcionais e de gestão do trabalho que atinjam os servidores.”**

Uma vez encerrada as discussões sobre os itens pendentes da reunião anterior, o Grupo Técnico da C.S. Serviço Público, encarregado de apresentar dados sobre a organização sindical das entidades do setor público, apresentou seus resultados preliminares, que tinham como base de dados os relatórios estatísticos de pessoal do Ministério do Planejamento, a listagem de entidades sindicais com consignação em folha do Governo Federal e a Pesquisa Sindical/2001 do IBGE. A apresentação dos dados preliminares está disponível no anexo II desta ata.

Encerrada a participação do GT, iniciou-se os debates sobre os estímulos à implantação da negociação coletiva nos Estados e Municípios. Após debates, as bancadas concordaram com a proposta do coordenador da bancada do governo para que essa incumbência fosse delegada para o Conselho Nacional de Relações do Trabalho – CNRT, a quem caberia dirimir conflitos e propor diretrizes para políticas públicas na área de relações do trabalho. Nesse sentido, foi acordada a seguinte premissa:

“Caberá ao CNRT, por meio da Câmara Bipartite, propor diretrizes para o estímulo à Negociação Coletiva nos diferentes níveis e esferas de poder, como forma de melhorar a gestão dos serviços públicos e democratizar as relações de trabalho.”

Em seguida, passou-se ao ponto de pauta sobre o custeio das entidades sindicais do setor público.

A coordenadora da bancada dos trabalhadores reivindicou a extensão e adaptação do artigo 44 do anteprojeto de lei de relações sindicais às entidades do setor público, para prever a possibilidade de desconto em folha de pagamento da contribuição associativa mediante autorização expressa do trabalhador.

A bancada governamental, a princípio, concordou com a proposta apresentada e ficou de apresentar proposta de redação para a reunião seguinte. O representante da SRH do MP ficou de estudar as possibilidades legais de adaptações no parágrafo único do artigo 44, que dispõe sobre o pagamento de multa em caso de não efetivação do repasse em prazo mínimo de 10 dias subsequente ao desconto.

Dando continuidade aos debates, a bancada dos trabalhadores reivindicou, também, o estabelecimento de contribuição de negociação coletiva para o setor público. Nesse sentido, a coordenadora da bancada dos trabalhadores informou que a bancada deverá discutir internamente a questão com vistas a apresentar proposta para a próxima reunião. Esta questão ficou, portanto, como um ponto em aberto para a próxima reunião.

Em seguida a coordenadora da bancada dos trabalhadores solicitou alteração do seguinte ponto referente às normas e procedimentos da negociação coletiva no setor público. A alteração proposta foi a seguinte:

De “As partes não poderão se negar a negociar, o que não implica a obrigatoriedade de se chegar a um acordo”, para **“As partes são obrigadas a negociar, o que não implica a obrigatoriedade de se chegar a um acordo”**.



Diante do adiantado da hora, as bancadas decidiram dar por encerrado primeiro dia de reunião. Ficou marcada retorno para às 9hs do dia 17/06 no mesmo local.

No dia 17 de junho inicia-se com o debate sobre Direito de Greve.

Inicialmente, a coordenadora da bancada dos trabalhadores, Sr^a Denise Dau, apresentada a proposta da bancada que é baseada na seguinte premissa:

“A regulamentação do Direito de Greve está diretamente condicionada à Prática da Negociação no Setor Público, ficando certo que em condições de não instalação dos processos negociais não há restrições ou condicionantes ao exercício do Direito de Greve.”

Após as considerações da bancada dos trabalhadores, o coordenador-geral do FNT, Sr. Osvaldo Bargas, ressaltou que, assim como foi feito para o setor privado, a regulamentação do exercício do direito de greve estará vinculada à regulamentação da negociação coletiva. No entanto lembrou que não há condições no momento para discutir o fim das restrições ou condicionantes ao direito de greve. Afirmou, também, que é fundamental que a regulamentação dos mecanismos de consulta aos representados para autorização da greve. Por fim, ressaltou que o debate deve ocorrer com base na proposta de lei de greve acordada no FNT.

Após intensos debates sobre as características particulares do exercício do Direito de Greve no setor público ficou-se então agendada, além dos debates anteriores a seguinte pauta:

1. Custeio das entidades sindicais, em especial, Contribuição Negocial;
2. Direito de Greve no Setor Público;
 - a) Mecanismos de consulta aos representados para aprovação da greve;
 - b) Suspensão do contrato de trabalho e dias parados;
 - c) Greve em casos e setores essenciais;
 - d) Percurso entre o início do processo negocial e a efetivação da Greve (regras);
 - e) Mecanismos de punição aos gestores públicos em caso conduta anti-sindical, em especial quando atentar contra o direito de greve dos servidores. (a bancada governamental ficou de levantar experiência de outros países sobre este ponto especificamente).
3. Caracterização e Punição a atos anti-Sindicais;
4. Representação no Local de Trabalho;
5. Mecanismos de solução de conflito;
6. Critérios de reconhecimento da personalidade sindical (representatividade);

Finalizados os trabalhos do dia 17/06/2005, ficou indicada como datas da próxima reunião a 3º semana de julho, possivelmente os dias 18, 19 e 20 em São Paulo, a ser confirmado pelas coordenações de bancadas. Neste período, foi combinado com as assessorias técnicas das duas bancadas, que as mesmas produzirão subsídios às discussões a serem tratadas e poderão trocar informações no tempo entre as reuniões.

Nestes termos encerrou- a reunião.

ANDRÉ BUCAR
Relator Designado